



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: @telefone\_unidade@ e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.009433/2020-85

### TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2020 AO CONTRATO Nº 015/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO PARA OS CAMPI DE DIAMANTINA SOB O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade nº MG - 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao Contrato 015/2018 celebrado com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.482.840/0001-38**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, denominada **CONTRATADA**, representada por Willian Lopes de Aguiar, CPF nº 028.383.199-57, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e item 09 do anexo IX da IN 05/2017/SEGES/MPDG, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2020, devido a Lei 13.932/19 que reduziu a contribuição social sobre a multa do FGTS, exclusão da contribuição de 10% sobre o FGTS e insalubridade:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, telefônicas e Comunicação de Dados	4	R\$ 4.608,52	R\$ 18.434,08
Ajudante de Eletricista	4	R\$ 3.201,97	R\$ 12.807,88
Pedreiro	8	R\$ 3.565,07	R\$ 28.520,56
Encanador	2	R\$ 3.570,70	R\$ 7.141,39
Trabalhador de Soldagem e Corte de Ligas Metálicas	1	R\$ 3.486,40	R\$ 3.486,40
Marceneiro	4	R\$ 3.606,59	R\$ 14.426,36
Ajudante de Obras Civas	6	R\$ 2.552,09	R\$ 15.312,54
Ajudante de Obras Civas - com Insalubridade	2	R\$ 3.404,60	R\$ 6.809,20
Instalador de Equipamento de Refrigeração e Ventilação	1	R\$ 4.529,41	R\$ 4.529,41
Pintor	2	R\$ 3.547,18	R\$ 7.094,36
Supervisor da Construção Civil	1	R\$ 3.547,06	R\$ 3.547,06
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>		<b>R\$ 122.109,24</b>

**Cláusula segunda** - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/02/2020, decorrente do reajuste Insalubridade:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, telefônicas e Comunicação de Dados	4	R\$ 4.608,52	R\$ 18.434,08
Ajudante de Eletricista	4	R\$ 3.201,97	R\$ 12.807,88
Pedreiro	8	R\$ 3.565,07	R\$ 28.520,56
Encanador	2	R\$ 3.570,70	R\$ 7.141,39
Trabalhador de Soldagem e Corte de Ligas Metálicas	1	R\$ 3.486,40	R\$ 3.486,40
Marceneiro	4	R\$ 3.606,59	R\$ 14.426,36
Ajudante de Obras Civas	6	R\$ 2.552,09	R\$ 15.312,54
Ajudante de Obras Civas - com Insalubridade	2	R\$ 3.409,52	R\$ 6.819,04
Instalador de Equipamento de Refrigeração e Ventilação	1	R\$ 4.529,41	R\$ 4.529,41
Pintor	2	R\$ 3.547,18	R\$ 7.094,36
Supervisor da Construção Civil	1	R\$ 3.547,06	R\$ 3.547,06
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>		<b>R\$ 122.119,08</b>

**Cláusula terceira** - Repactuar o valor contratual, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020, devido à redução das alíquotas das contribuições obrigatórias dos empregadores aos serviços sociais autônomos, conforme Medida Provisória 932 de 31 de março de 2020, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, telefônicas e Comunicação de Dados	4	R\$ 4.571,79	R\$ 18.287,16
Ajudante de Eletricista	4	R\$ 3.177,35	R\$ 12.709,4
Pedreiro	8	R\$ 3.536,82	R\$ 28294,56
Encanador	2	R\$ 3.542,44	R\$ 7.084,88
Trabalhador de Soldagem e Corte de Ligas Metálicas	1	R\$ 3.458,15	R\$ 3.458,15
Marceneiro	4	R\$ 3.578,33	R\$ 14313,32
Ajudante de Obras Civas	6	R\$ 2.533,16	R\$ 15198,96
Ajudante de Obras Civas - com Insalubridade	2	R\$ 3.382,95	R\$ 6.765,90
Instalador de Equipamento de Refrigeração e Ventilação	1	R\$ 4.492,67	R\$ 4.492,67
Pintor	2	R\$ 3.518,92	R\$ 7.037,85
Supervisor da Construção Civil	1	R\$ 3.518,80	R\$ 3.518,80
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>		<b>R\$ 121.161,65</b>

**Cláusula quarta** - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/05/2020, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 ( Registro MG002409/2020):

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, telefônicas e Comunicação de Dados	3	R\$ 4.668,97	R\$ 14.006,92
Ajudante de Eletricista	3	R\$ 3.240,44	R\$ 9.721,31
Pedreiro	6	R\$ 3.611,19	R\$ 21.667,16
Encanador	2	R\$ 3.616,81	R\$ 7.233,63
Trabalhador de Soldagem e Corte de Ligas Metálicas	1	R\$ 3.532,51	R\$ 3.532,51
Marceneiro	2	R\$ 3.652,71	R\$ 7.305,42
Ajudante de Obras Civas	4	R\$ 2.581,48	R\$ 10.325,91
Ajudante de Obras Civas - com Insalubridade	1	R\$ 3.431,27	R\$ 3.431,27
Instalador de Equipamento de Refrigeração e Ventilação	1	R\$ 4.589,86	R\$ 4.589,86
Pintor	2	R\$ 3.593,30	R\$ 7.186,60
Supervisor da Construção Civil	1	R\$ 3.593,18	R\$ 3.593,18
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>		<b>R\$ 92.593,77</b>

**Cláusula quinta** - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/07/2020 em decorrência do término da MP 932/2020, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, telefônicas e Comunicação de Dados	3	R\$ 4.706,60	R\$ 14.119,79
Ajudante de Eletricista	3	R\$ 3.265,62	R\$ 9.796,87
Pedreiro	6	R\$ 3.640,13	R\$ 21.840,80
Encanador	2	R\$ 3.645,76	R\$ 7.291,51
Trabalhador de Soldagem e Corte de Ligas Metálicas	1	R\$ 3.561,45	R\$ 3.561,45
Marceneiro	2	R\$ 3.681,65	R\$ 7.363,30
Ajudante de Obras Civas	4	R\$ 2.600,85	R\$ 10.403,41
Ajudante de Obras Civas - com Insalubridade	1	R\$ 3.458,28	R\$ 3.458,28
Instalador de Equipamento de Refrigeração e Ventilação	1	R\$ 4.627,48	R\$ 4.627,48
Pintor	2	R\$ 3.622,24	R\$ 7.244,48
Supervisor da Construção Civil	1	R\$ 3.622,12	R\$ 3.622,12
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>		<b>R\$ 93.329,50</b>

**Cláusula sexta** - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes nas cláusulas anteriores têm seu valor estimado em R\$ 23.859,02 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

**Cláusula sétima** - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339092 - 339037, Programa de Trabalho 169519, Fonte de Recurso - 8100000000, Plano Interno - M20RKG0155N e Número de Empenho - 2020NE800448.

**Cláusula oitava** - O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula nona** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/02/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **0286379** e o código CRC **CBD4F0B6**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.009433/2020-85

SEI nº 0286379